

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 13291

DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0004-47, com endereço na Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, Trindade/GO, CEP: 75390-334, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, com sede na A Avenida Interlândia, nº 915, Quadra 47, Lote 8-E, Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.988.753/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Diogo Montans Passos, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.196.297-2 – 2ª Via/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.618.961-00, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, 17 de junho de 2020, as Partes celebraram o Contrato De Prestação De Serviços Técnicos E Especializados Nº: 13291 (o “**CONTRATO**”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES / GO) e que o mesmo, após o vencimento do seu prazo de vigência inicial (25/08/2023), foi prorrogado até o dia 24 de agosto de 2027, conforme Quarto Termo Aditivo firmado no dia 10 de outubro de 2023;

- Considerando a necessidade de manter o gerador locado em funcionamento no modo contínuo e de incluir, junto ao objeto do **CONTRATO**, o equipamento Tanque 1.000 Lt, com bacia, em razão de atender demanda da unidade hospitalar; e

- Considerando que a **CONTRATADA** apresentou Proposta Comercial (a “Proposta” – Anexo I deste Instrumento) e que esta atende as necessidades da **CONTRATANTE**;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO (O “INSTRUMENTO”)**, conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o funcionamento no modo contínuo do gerador e formalizam a inclusão, junto ao objeto do Contrato, do equipamento Tanque 1.000 Lt (tanque com bacia), conforme Anexo I deste Instrumento.

1.2 Ainda neste Instrumento, as Partes formalizam que o serviço de Manutenção Preventiva, a ser realizado pela **CONTRATADA**, será adicional e custará o valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), conforme estabelecido no Anexo I deste Instrumento.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração, surtindo e produzindo efeitos desde o dia 1º de agosto de 2024 para gerador Cummins Power Generation e a partir do dia 1º de Setembro de 2024 para o Tanque 1.000 Lt (tanque com bacia).

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Trindade-GO, 06 de setembro de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

Proposta de Locação

Nº da Proposta: 37311/2024

Data da Proposta: 23/07/2024

DADOS DA LOCADORA

DCCO LOCADORA MAQ E EQUIP LTDA

CNPJ: 16.988.753/0001-97 INSC. ESTADUAL: 105761990

AV. INTERLANDIA NRO: 915, Q 47 L 8E - SANTA GENOVEVA - GOIANIA - GO - CEP: 74.672-360

CONSULTOR(A) DE VENDAS: SERGIO LUIZ / FONE: 62 3269 1061 CELULAR: 62 99355 1836 E-MAIL: locacao@dcco.com.br

DADOS DA LOCATÁRIA

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 19.324.171/0004-47 INSC. ESTADUAL: ISENT0

RUA 3, NRO: 281QUADRA4 LOTE 10, JARDIM PRIMAVERA - TRINDADE - GO - CEP: 75.390-334

CONTATO: ROMES MONTEIRO FONE: 000 00000000 E-MAIL: romes.monteiro@hospital-hetrin.org.br

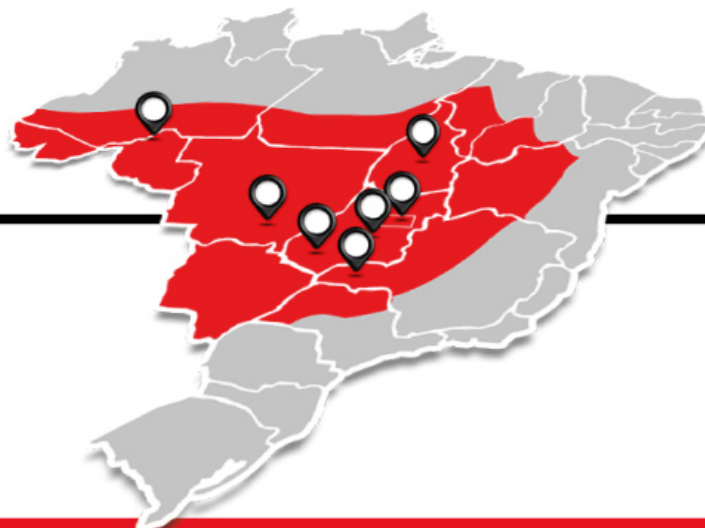
A IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Agradecendo vossa consulta à DCCO Rental, submetemos à V.S.as. a presente proposta comercial para locação de equipamentos: Grupos Geradores, Plataformas Aéreas e Torres de Iluminação.

A DCCO é uma empresa sólida e especializada que atua há mais de 30 anos no mercado no fornecimento de soluções em energia, máquinas e componentes. Com sede em Goiânia e diversas filiais, a DCCO Rental está presente nos estados de Goiás, Distrito Federal, Minas Gerais, São Paulo, Tocantins, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima.

Prezando sempre o atendimento de qualidade aos nossos clientes, apresentamos alguns de nossos diferenciais no mercado:

- Suporte técnico 24 horas em todas as etapas do processo de Locação;
- Levantamento das necessidades do cliente com dimensionamento ideal do equipamento;
- Implantação, Operação e Manutenção do Equipamento;
- Equipe de Engenharia;
- Logística e Manutenção Própria.



DCCO Rental Goiânia
62 3269-1061

DCCO Rental Palmas
63 3232-9090

DCCO Rental Brasília
61 3233-0990

DCCO Rental Rio Verde
64 3613-0797

DCCO Rental Uberlândia
34 3212-5400

DCCO Rental Porto Velho
69 2182-9083

DCCO Rental Rondonópolis
66 3423-6351

Nº da Proposta: 37311/2024

Data da Proposta: 23/07/2024

1. VALORES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COM FATURAMENTO PERIÓDICO

Nº	Descrição	Observação	Regime de Trabalho	Período	T. Per. Contrat.	Vlr. Unit. Período	Qtde. H. Contrat.	Vlr. Hora Extra	Total
1	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260KVA	CARENADO - DIESEL	Contínuo	1,00	Mensal	R\$ 7.770,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.770,00
2	TANQUE 1.000 LTS	TANQUE COM BACIA	Personalizado	1,00	Mensal	R\$ 330,00	720,00	R\$ 0,00	R\$ 330,00
TOTAL DO PERÍODO:									R\$ 8.100,00

1.1 VALORES DE ATIVIDADES EXTRAS

Nº	Descrição	Observação	Regime de Trabalho	Período	T. Per. Contrat.	Vlr. Unit. Período	Qtde. H. Contrat.	Vlr. Hora Extra	Total
1	PREVENTIVA	PREVENTIVA P/ CD 250 HORAS	N.A.	3,00	Spot	R\$ 1.720,00	N.A.	N.A.	R\$ 5.160,00
TOTAL SPOT:									R\$ 5.160,00

2. FORMA DE PAGAMENTO

A PRAZO - 21 DIAS - DEPÓSITO

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Local da Locação: HETRIN

Cidade de Operação: Trindade-GO

Período da Locação: 01/08/2024 a 31/08/2024

Descrição	Responsabilidade	Descrição	Responsabilidade
3.1 - Preventiva diária:	Cliente	3.8 - Operação:	Cliente
3.2 - Fornecer filtros e óleos lubrificantes:	DCCO	3.9 - Tensão:	380/220V TRIFÁSICO
3.3 - Realizar manutenção preventiva:	DCCO	3.10 - Fornecimento de combustível:	Cliente
3.4 - Frete mobilização:	Cliente	3.11 - Validade da proposta:	20/11/2024
3.5 - Frete desmobilização:	Cliente	3.12 - Seguro:	Cliente
3.6 - Içamento no local	Cliente	3.13 - ART (Anotação de Registro Técnico):	Não Incluso
3.7 - Instalação:	Cliente	3.14 - Treinamento de Operação:	Não Incluso

Observação:
TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS A CADA 250 HORA TRABALHADAS.
GERADOR NÃO É PARA ATENDER UTI DO HOSPITAL.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - Os equipamentos só podem ser operados por pessoas habilitadas, devidamente equipadas com EPI's e de acordo com as especificações do fabricante.

4.2 - A emissão de ART só será realizada mediante solicitação da LOCATÁRIA, com um prazo mínimo de 48 horas. Esses itens devem ser incluídos nas negociações e descritos no item 3, conforme os valores especificados abaixo. Quaisquer outros documentos necessários para a locatária devem ter seus valores confirmados com o setor comercial.

- Locação com valor global até R\$ 8.000,00 – Valor ART: R\$ 300,00
- Locação com valor global entre R\$ 8.001,00 até R\$ 15.000,00 – Valor ART: R\$ 450,00
- Locação com valor global acima de R\$ 15.000,00 – Valor ART: R\$ 600,00

Nº da Proposta: 37311/2024

Data da Proposta: 23/07/2024

4.3 - A LOCADORA oferece de forma gratuita, treinamentos para operação dos equipamentos para até 02 (dois) operadores na unidade da LOCADORA. Para treinamento no local de utilização ou para mais operadores deverão ter valores confirmados com o Comercial.

4.4 - Quando o transporte e/ou içamento é por responsabilidade da LOCADORA, considerasse incluso no valor orçado o tempo de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que o caminhão chega até a portaria da LOCATÁRIA até sua saída com a conclusão da mobilização/desmobilização, caso exceda as 03 (três) horas contratadas será considerado R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por hora excedente, conforme indicado em formulário padrão de entrega.

4.5 - É obrigação da LOCATÁRIA seguir as recomendações contidas no Boletim Técnico entregue juntamente com os equipamentos.

4.6 - A entrega antecipada só é permitida com autorização da Locadora. Caso contrário, será cobrado o valor integral do período a partir da data de entrega.

4.7 - Não fazemos reservas de equipamento(s) sem pagamento antecipado ou aprovação de cadastro. Nestes casos, somente aceitamos com pedido de compra e/ou com contrato firmado e devidamente assinado entre as partes.

4.8 - As horas excedentes, indicadas no item 1 deste orçamento, serão calculadas da seguinte forma: (Horas Excedentes = Horímetro Retirada - Horímetro Envio). Será cobrado o valor por hora que ultrapasse a franquia contratada.

4.9 - A locação começará com a emissão da Nota Fiscal de Remessa pela LOCADORA e só será finalizada com a emissão da Nota Fiscal de Devolução de Remessa pela LOCATÁRIA e com a recepção do equipamento locado no pátio da LOCADORA.

4.10 - A LOCADORA é responsável pela manutenção corretiva quando necessário reparar problemas decorrentes de falha mecânica ou elétrica, desgaste natural de peças e componentes, serviços realizados por técnicos da LOCADORA ou falta de manutenção preventiva por parte da LOCADORA.

4.11 - A responsabilidade e os custos da manutenção corretiva cabem à LOCATÁRIA em casos de falhas causadas por má operação, falta de combustível, mau uso, vandalismo, acidente, imperícia, combustível de má qualidade, sobrecarga e utilização incorreta, entre outros enquadrados como mau uso. A LOCADORA fornecerá a ordem de serviço, fotos e laudos quando necessários, incluindo os serviços realizados, os custos de peças, a hora técnica e o deslocamento técnico para pagamento pela LOCATÁRIA.

4.12 - É vedado à LOCATÁRIA ceder, emprestar, arrendar ou sublocar os bens locados, bem como transferi-los para outro local, sem prévia autorização da LOCADORA. Em caso de violação, a LOCATÁRIA ficará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente e à indenização por perdas e danos.

Goiania, 23/07/2024.

Sergio Luiz Borges

Consultor de Vendas - Locação de Equipamentos
Fone: (62) 9935 - 51836 (62) 3269 - 1061

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO**

13291 - 4TA DCCO GRUPO GERADOR pdf
Código do documento 96b10622-f709-4b31-8ed0-1b0877495786



Assinaturas



Sergio Luiz Borges
sergio.luz@dcco.com.br
Assinou como testemunha

Sergio Luiz Borges



DIOGO MONTANS PASSOS:99661896100
Certificado Digital
diogo.passos@dcco.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

12 Sep 2024, 07:33:08

Documento 96b10622-f709-4b31-8ed0-1b0877495786 **criado** por DIOGO MONTANS PASSOS (ac1e9c92-b48a-4e3b-99d7-b029653e750f). Email:locacao.gyn@dcco.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-12T07:33:08-03:00

12 Sep 2024, 07:33:32

DIOGO MONTANS PASSOS (ac1e9c92-b48a-4e3b-99d7-b029653e750f). Email: locacao.gyn@dcco.com.br.
REMOVEU o signatário **emmerson.caldeira@dcco.com.br** - DATE_ATOM: 2024-09-12T07:33:32-03:00

12 Sep 2024, 07:33:49

DIOGO MONTANS PASSOS (ac1e9c92-b48a-4e3b-99d7-b029653e750f). Email: locacao.gyn@dcco.com.br.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-09-12T07:33:49-03:00

12 Sep 2024, 07:33:52

DIOGO MONTANS PASSOS (ac1e9c92-b48a-4e3b-99d7-b029653e750f). Email: locacao.gyn@dcco.com.br.
REMOVEU o signatário
signatario_posicao_2xad44322xsdxxcadqw123aasiUASDQsxcdAQWD@posicao.d4sign.com.br -
DATE_ATOM: 2024-09-12T07:33:52-03:00

12 Sep 2024, 07:35:09

Assinaturas **iniciadas** por DIOGO MONTANS PASSOS (ac1e9c92-b48a-4e3b-99d7-b029653e750f). Email: locacao.gyn@dcco.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-12T07:35:09-03:00

12 Sep 2024, 07:36:31



SERGIO LUIZ BORGES **Assinou como testemunha** - Email: sergio.lui@dccco.com.br - IP: 45.178.149.29
(45-178-149-29.fibrapuratelecom.net.br porta: 22738) - **Geolocalização: -16.6447218 -49.2543762** - Documento de
identificação informado: 692.605.751-68 - DATE_ATOM: 2024-09-12T07:36:31-03:00

12 Sep 2024, 09:58:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIOGO MONTANS PASSOS:99661896100 **Assinou
como parte** Email: diogo.passos@dccco.com.br. IP: 187.115.64.58 (rexturadvance.static.gvt.net.br porta: 23568).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB
v5,OU=A1,CN=DIOGO MONTANS PASSOS:99661896100. - DATE_ATOM: 2024-09-12T09:58:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):76a103174016b669f1ce24178dca45b5dd787e55335d593611afbd63b8ae9ea5

(SHA512):6dae007d2919ba2166f08666713efc9c99ae63ee63bb86ef5d9f1f3f65507d4d16091525d7785f787c175b54d43f86077b94edf3890f7821ce84cae0a2153736

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign